



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO DE GODOI - MERCADO  
CNPJ: 26.721.123/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:46:29 do dia 16/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/04/2022.  
Código de controle da certidão: **24B5.D7D8.7CBE.ADA5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.721.123/0001-05

**Razão Social:** RICARDO DE GODOI MERCADO

**Endereço:** RUA JOSE COITUNHO BEZERRA 771 / CJ RECANTO DAS ARVO / NOVA  
SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2022 a 16/03/2022

**Certificação Número:** 2022021513504737211330

Informação obtida em 22/02/2022 10:07:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.721.123/0001-05 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 15/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RICARDO DE GODOI - MERCADO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO JG	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOSE COUTINHO BEZERRA	NÚMERO 771	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO RECANTO DAS ARVORES	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
-------------------	--	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3266-1607
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2022 às 10:08:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **RICARDO DE GODOI - MERCADO**, estabelecido(a) na RUA JOSE COUTINHO BEZERRA, 771, CONJUNTO RECANTO DAS ARVORES, Nova Santa Bárbara - PR, CEP: 86250-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nova Santa Bárbara - PR, 28/11/2016

*Ricardo de Godoi*  
RICARDO DE GODOI  
Titular

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 14:19 SOB Nº 20167534823.  
PROTOCOLO: 167534823 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602898420. NIRE: 41108157168.  
RICARDO DE GODOI - MERCADO

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DO SEU		NOME DO TITULAR (apresentar completo, se não estiver no CNP)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com observações)			
RICARDO DE GODOI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS	
Masculino		Comunhão Parcial	
FILHOS (em)		MATER	
NAGIBERTO DE GODOI		MARIA JOSE GODOI	
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (carteira)	Órgão emissor	UF
27/04/1981	03995673526	DETRAN	SP
CPF (Número)			
327.928.998-08			
ENDEREÇO (Rua de entrega - somente no caso de entrega)			
XXX			
COMPLEMENTO (Rua de entrega)			
AVENIDA WALTER GUIMARAES DA COSTA			
Cidade		Número	
XXX		008	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de parte Comercial)
CENTRO		86250-000	006373 - Nova Santa Bárbara
Município			UF
Nova Santa Bárbara			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
080 - INSCRIÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
08011 - INSCRIÇÃO		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
RICARDO DE GODOI - MERCADO			
LOCALIZAÇÃO (Rua nº)			NÚMERO
RUA JOSE COUTINHO BEZERRA			771
Cidade		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de parte Comercial)
XXX		86250-000	006373 - Nova Santa Bárbara
Município		UF	CODIGO DE ENTREGA DE NOTAS
Nova Santa Bárbara		PR	XXX
VALOR DE CAPITAL (R\$)		VALOR DE CAPITAL (apresentar em mil reais)	
30.000,00		trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICHA)		Localização do Ofício	
Atividade Principal 4712100		Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Distribuidora de bebidas - comércio varejista de carnes - açougues Comércio varejista de enlatados Comércio varejista de biscoitos	
Atividade Secundária 4723901, 4723700, 4763601, 4782201			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIA DO SEU TÍTULO DE CÍVIL DE
XXX		XXX	CRÉDITO E NOME ANTERIOR
DATA DE VENCIMENTO		USO DA JUNTA COMERCIAL	
28/11/2016		1 - SIM 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR116000516505	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 14:19 SOB N° 41108157168.  
PROTOCOLO: 167534831 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602898438. NIRE: 41108157168.  
RICARDO DE GODOI - MERCADO



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
 Rua João Jurandy de Moraes, 384, Centro - Fone (43) 3266-1291  
 CEP 86250-000 - NOVA SANTA BÁRBARA - PR  
 Clarindo Estevão Aparecido Morgado - Tabelião

Funarpen Selo Digital n°. zxxHy . Xu8fL . JEO7t - a9uQy

. 7fCOu. Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira (s) firma (s) de:

RICARDO DE GODOI.

Do que dou fé estas  da verdade

Valquiria Mariana dos Reis Morgado - Escrevente  
 Nova Santa Bárbara-PR, 09/12/2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 14:19 SOB Nº 41108157168.  
 PROTOCOLO: 167534831 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602898438. NIRE: 41108157168.  
 RICARDO DE GODOI - MERCADO

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 15/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

47

*CORRESPONDÊNCIA INTERNA*

Nº 28/2022

DE: *SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA*

Data: 18/02/2022

PARA: *DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO*

ASSUNTO: *AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.*

Tem a presente, a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a retificação na tabela de quantidade descrita na Correspondência Interna 026/2022, uma vez que ao concluir a cotação de preços verificamos o alto custo, motivo que optamos por reduzir quantidades, uma vez que já estamos com cotações prontas para abertura de certame o que certamente permitirá maior concorrência entre os licitantes e o Município poderá realizar as aquisições por preço menor. Os produtos a serem adquiridos abrangem o tempo necessário para manter o oferecimento de frutas, legumes e verduras às nossas crianças, até que o novo processo licitatório esteja pronto. A compra será feita respeitando sempre o menor preço, o princípio da economia e transparência, solicitando para isso que seja realizado o processo de dispensa de licitação nos moldes artigo 75,IV, "e" da Lei 14.133/2021.

Ressaltamos ainda que as quantidades de cada produto de hortifrutigranjeiros solicitado, correspondem à equivalência de consumo por um período de 60 (sessenta) dias, tendo em vista o número de alunos abaixo relacionados:

- Escola Municipal "Edson Gonçalves Palhano" – **151 alunos;**
- Escola Municipal "Maria da Conceição Kasecker" – **106 alunos;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –  
E-mail: dep\_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

48

- Centro Municipal de Educação Infantil “Noêmia Bittencourt Carneiro” - **213 alunos.**

Segue anexo nova tabela dos itens a serem adquirido.

No aguardo de liberação, manifestamos voto de estima e consideração.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente,

*Simoni Aparecida Braz de Lima*

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria N° 35/2021

*Suzimeiry da Silva Rodrigues*

CRN - 14114/P





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

SOL. 37

1.9

49

PREVISÃO HORTIFRUTI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unit.
1. 689	Alho de primeira, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aproximadamente 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	04	CAIXAS	
2. 6793	Alface lisa – folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	100	PÉS	
3. 6347	Banana nanica de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	25	CAIXAS	
4. 6796	Batata inglesa de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aproximadamente 50 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	02	SACOS	
5. 6798	Cebola de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aproximadamente 50 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	02	SACOS	
6. 778	Cenoura extra de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	04	CAIXAS	



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

6803	Laranja fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aproximadamente 20 KG.	15	CAIXAS	
7100	8. Maçã, fresca de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	16	CAIXAS	
7101	9. Ovos brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g). Devem ser acondicionados em caixas de papelão. <i>0/30 DUZIAS</i>	02	CAIXAS	
6806	10. Pepino de primeira qualidade (extra aa), acondicionadas em caixas de aproximadamente 18 KG.	04	CAIXAS	
772	11. Repolho Verde - de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, acondicionadas em caixas de aproximadamente 22 KG.	04	CAIXAS	
6938	12. Tomate – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aproximadamente 18 KG.	05	CAIXAS	



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

504.38

51

**PREVISÃO HORTIFRUTI – ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO  
KASECKER – ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unit.
1.	Alho de primeira, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aproximadamente 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	4	CAIXAS	
2.	Alface lisa – folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	100	PÉS	
3.	Banana nanica de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	25	CAIXAS	
4.	Batata inglesa de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aproximadamente 50 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	4	SACOS	
5.	Cebola de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aproximadamente 50 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	3	SACOS	
6.	Cenoura extra de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	4	CAIXAS	

**NOVA SANTA BÁRBARA**

	Laranja fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aproximadamente 20 KG.	15	CAIXAS	
8.	Maçã, fresca de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	19	CAIXAS	
9.	Ovos brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g). Devem ser acondicionados em caixas de papelão. <i>c/ 30 dúzias</i>	2	CAIXAS	
10.	Pepino de primeira qualidade (extra aa), acondicionadas em caixas de aproximadamente 18 KG.	4	CAIXAS	
11.	Repolho Verde - de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, acondicionadas em caixas de aproximadamente 22 KG.	4	CAIXAS	
12.	Tomate – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aproximadamente 18 KG.	8	CAIXAS	



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Sol. 39

53

**PREVISÃO HORTIFRUTI – ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES  
PALHANO – ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unit.
1.	Alho de primeira, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aproximadamente 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	5	CAIXAS	
2.	Alface lisa – folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	150	PÉS	
3.	Banana nanica de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	30	CAIXAS	
4.	Batata inglesa de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aproximadamente 50 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	7	SACOS	
5.	Cebola de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aproximadamente 50 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	3	SACOS	
6.	Cenoura extra de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	5	CAIXAS	



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

54

7.	Laranja fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aproximadamente 20 KG.	20	CAIXAS	
8.	Maçã, fresca de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	21	CAIXAS	
9.	Ovos brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g). Devem ser acondicionados em caixas de papelão. <i>c/ 30 DÚZIAS</i>	3	CAIXAS	
10.	Pepino de primeira qualidade (extra aa), acondicionadas em caixas de aproximadamente 18 KG.	5	CAIXAS	
11.	Repolho Verde - de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, acondicionadas em caixas de aproximadamente 22 KG.	5	CAIXAS	
12.	Tomate – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aproximadamente 18 KG.	10	CAIXAS	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

55

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 028/2022**

Nova Santa Bárbara, 22/02/2022.

**De: Setor de Licitações**

**Para: Departamento de Contabilidade**

**Assunto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de hortifrutigranjeiros, para suprir as necessidades das Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano, Maria da Conceição Kasecker e CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro, por um período de 60 (sessenta) dias, num valor de máximo previsto de R\$ 36.643,14 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 22 de fevereiro de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

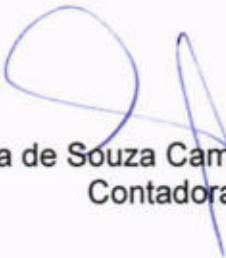
Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 028/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das Escolas Municipais e CMEI Centro de Educação Infantil, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

data





# Município de Nova Santa Bárbara - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 22/02/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	524.519,40	547.998,16	46.393,85	501.604,31
001. Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	299.576,06	299.576,06	31.413,00	268.163,06
12.306.0200.2014. Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	299.576,06	299.576,06	31.413,00	268.163,06
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01530 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00	240.000,00	31.413,00	208.587,00
01540 E 00141 104209010600 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	59.576,06	59.576,06	0,00	59.576,06
005. Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil	224.943,34	248.422,10	14.980,85	233.441,25
12.306.0290.2020. Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CMEI Noêmia Bitencourt Carneiro	224.943,34	248.422,10	14.980,85	233.441,25
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
02420 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	180.000,00	14.980,85	165.019,15
02425 E 00111 101109010618 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
02425 EA 00111 101109010618 Transferências de Outros Programas	0,00	23.478,76	0,00	23.478,76
02430 E 00141 104209010600 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	44.943,34	44.943,34	0,00	44.943,34
<b>Total Geral</b>	<b>524.519,40</b>	<b>547.998,16</b>	<b>46.393,85</b>	<b>501.604,31</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/02/2022

Contas de despesa: 1530, 1540, 2420, 2425, 2430

57



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Setor de Licitação**  
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 22/02/2022.

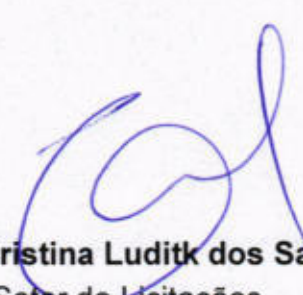
Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a aquisição de hortifrutigranjeiros, para suprir as necessidades das Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano, Maria da Conceição Kasecker e CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro, por um período de 60 (sessenta) dias, num valor de máximo previsto de R\$ 36.643,14 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada, levando-se em consideração a possibilidade de realização de dispensa de licitação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que justifica a necessidade desta contratação até que o novo processo licitatório esteja pronto.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

## PARECER JURÍDICO

Assunto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para a Merenda das Escolas Municipais.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a dispensa de licitação para aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, para suprir necessidade emergencial da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

A Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, justifica que tem urgência na aquisição dos produtos, tendo em vista o início do período letivo sem procedimento licitatório finalizado para manutenção do fornecimento dos itens que são essenciais para o cardápio nutricional dos alunos da educação básica, vem afetando o fornecimento da merenda escolar. Acrescenta que a aquisição seria de quantitativo suficiente para suportar a demanda por um período de 60 (sessenta) dias, ou até a conclusão do processo de licitação regular. Ao final requer análise da aquisição ser efetivada com base no art.75, inc. IV, letra e, da Lei nº 14.133/2021.

Passemos a atender conforme o solicitado:

**DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

A Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021) de dois anos, in verbis: Art. 193. Revogam-se: I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

No período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de Licitações (14.133/2021), as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas leis. Existe autorização expressa no art. 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/2021.

Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso. Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar. Diante do exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

**DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), in verbis: Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

No caso ora solicitado, com base do art 75, inciso IV, letra e: para contratação que tenha por objeto: e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia.

O disposto acima, já possuía previsão na Lei nº 8.666/93, com ampla interpretação pela doutrina dominante, como a de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, que aponta todos os



requisitos essenciais que deverão estar presentes na situação concreta posta à apreciação do administrador público, para fins de configuração da licitação dispensável disciplinada pelo dispositivo legal. São eles: 1) de ordem temporal, pois a compra somente poderá ser efetuada sem licitação prévia, durante o tempo necessário à realização do certame licitatório; 2) concernente ao objeto, que são gêneros perecíveis, entendidos como tal os alimentos destinados à alimentação humana. E, consoante o disciplinamento, os gêneros perecíveis são aqueles produtos cujo prazo de consumo é bastante exíguo; 3) o preço de compra, pois há que ser observado como parâmetro o preço do dia praticado na praça onde a compra será feita. Por esta razão, esta parecerista orienta a secretaria solicitante fazer o acompanhamento rigoroso neste aspecto.

Ainda no tocante aos gêneros perecíveis, o Dr. Jacoby profere lúcido comentário, que constitui valiosa orientação ao administrador público: "Na mesma linha de raciocínio, cabe obtemperar que produtos com validade de vários meses não podem ser adquiridos para serem estocados além do prazo razoável para a conclusão do certame licitatório".

A respeito da justificativa do preço, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes pondera que "A dificuldade, mesmo nos grandes centros, é a de comprovação da faixa de preços ofertada, para documentação no processo, requisito inafastável".

Os municípios de pequeno porte, no que concerne à justificativa do preço, terão inegavelmente, dificuldade em comprovar a satisfação desse requisito, razão pela qual se sugere que a pesquisa de preços procedida, ainda que em caráter informal, seja posteriormente juntada aos autos: algo como a indicação dos vendedores e os preços praticados no dia, numa lista elaborada pelo próprio servidor encarregado da aquisição e por ele assinada e datada, constitui razoável início de prova e poderá ser suficiente nas circunstâncias".

Enquanto se tramita uma licitação para a compra de hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis (e só nessa hipótese), poderá ser realizada a dispensa de licitação, e com base no preço do dia. É o que nos ensina Diogenes Gasparini.



“Essas contratações somente serão legítimas se acontecerem depois de instaurada a licitação e durante o tempo necessário à sua conclusão. Antes ou depois desse tempo as compras de hortifrutigranjeiros, pão e gêneros perecíveis só serão legítimas se procedidas de licitação. Exige-se, ainda, que as compras sejam feitas pelo preço do dia.”

Diante do exposto, concluímos que tal disposição se mostra bastante eficaz, pois os procedimentos licitatórios às vezes demandam um tempo maior que o esperado, por conta de impugnações de edital, recursos, diligências e outras ocorrências, e o atendimento com esses gêneros nem sempre pode sofrer solução de continuidade, visto que traria prejuízos irreparáveis para a Administração.

#### DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas. O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar as divulgações dos processos licitatórios e contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas conforme regra de transição estabelecida no art. 176. Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida



contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência.

Oportuno ainda firmar o presente alerta, em relação a contratação direta: hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação (arts. 72 a 75). Enseja responsabilidade solidária do contratado e do agente público pelo dano causado ao erário, nos termos do art 73.

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2022.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Nº 3/2022

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **9/2022**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso IV, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **24/02/2022**.

  
**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal




[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	9/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de hortifrutigranjeiros para a merenda das Escolas Municipais
Dotação Orçamentária*	0600112306020020143390320000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	36.643,14
Data Publicação Termo ratificação	24/02/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 4271512958 (Logout)



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná  
**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2164 – Nova Santa Bárbara, Paraná. QUINTA-FEIRA, 24 de FEVEREIRO de 2022.

## PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –  
Lei n° 660, de 02 de abril de  
2013.

Responsável pela Edição:  
**Mônica Maria Proença M. C.**  
Portaria n° 008/2015.

### I - Atos do Poder Executivo

#### Lei nº 1051, de 24 de Fevereiro de 2022.

**Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA: Faço saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), no âmbito do **PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento**, destinados a MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA URBANA, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretirável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-las, em conformidade com o inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2022.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 9/2022, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso IV, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 24/02/2022.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 10/2022, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, artigo 24, da Lei 8666/93, cominado com o art. 26 do mesmo dispositivo legal, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 24/02/2022.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

### II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

### III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.



Município de Nova Santa Bárbara - 2022  
Classificação por Fornecedor  
Processo dispensa 3/2022

Equipiano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 39414-9 RICARDO DE GODOI - MERCADO		CNPJ: 26.721.123/0001-05	Telefone: 4332661607	Status: Habilitado				24.055,00	
Email:									
Lote 001 - Lote 001								24.055,00	
001	6703 Alfaca lisa folhas íntegras, frescas, de boa qualidade sem manchas ou picadas de insetos. Pés	PE	350,00	Classificado			3,50	1.225,00	*
002	689 ALHO NACIONAL ROXO TP 6. Caixa com 10 kg	CX	13,00	Classificado			190,00	2.470,00	*
003	9347 Banana nanica de primeira qualidade tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa íntacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	80,00	Classificado			58,00	4.640,00	*
004	6796 Batata inglesa de primeira, fresca, compacta e firme sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aproximadamente 50 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	SA	13,00	Classificado			148,00	1.924,00	*
005	6798 Cebola de primeira, fresca, compacta e firme sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aproximadamente 50 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	SA	8,00	Classificado			80,00	640,00	*
006	778 Cenoura extra de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	13,00	Classificado			120,00	1.560,00	*
007	6803 Laranja fresca de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aproximadamente 20 KG.	CX	50,00	Classificado			38,00	1.900,00	*
008	7100 Maçã, fresca de primeira com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e íntacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	56,00	Classificado			78,00	4.368,00	*
009	7101 OVOS MÉDIOS, CX C/ 30 DÚZIAS	CX	7,00	Classificado			210,00	1.470,00	*
010	6806 Pepino de primeira qualidade (extra aa) acondicionadas em caixas de aproximadamente 20 KG.	CX	13,00	Habilitado			50,00	650,00	*
011	772 REPOLHO HÍBRIDO VERDE, MÉDIO. Caixa c/ 22 kg.	CX	13,00	Classificado			38,00	494,00	*
012	6938 Tomate produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aproximadamente 22 KG.	CX	23,00	Classificado			118,00	2.714,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								24.055,00	



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**A fiscal do contato n° 5/2022 - Hortifrutigranjeiros**

1 mensagem

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

2 de março de 2022

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

09:51

Para: Suzimeiry Rodrigues &lt;suzimeiry250@gmail.com&gt;

Bom dia,

Segue anexo cópia do contrato n° 5/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 3/2022, firmado com a empresa **RICARDO DE GODOI - MERCADO**, inscrita no CNPJ sob n° 26.721.123/0001-05, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiros para a merenda das Escolas Municipais, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--  
Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

---

 5 2022 - Contrato Dispensa 3 2022 - Hortifrutigranjeiros.doc  
158K



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná  
C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Contrato n.º 5/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA RICARDO DE GODOI - MERCADO, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

**Referente ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 3/2022**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Processo de Dispensa de Licitação n.º 3/2022**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, Centro, na cidade de Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RICARDO DE GODOI - MERCADO**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.721.123/0001-05, com sede na Rua José Coutinho Bezerra, 771 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Ricardo de Godoi**, inscrito no CPF n.º 327.928.998-08, RG n.º 86782898, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** hortifrutigranjeiros para a merenda das Escolas Municipais, conforme consta da proposta apresentada no Processo Dispensa de Licitação n.º 3/2022 e especificado abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço máximo total
Lote 001	1	6793	Alface lisa folhas integras, frescas, de boa qualidade sem manchas ou picadas de insetos. Pês	PÉ	1.225,00
Lote 001	2	689	ALHO NACIONAL ROXO TP 6. Caixa com 10 kg	CX	2.470,00
Lote 001	3	9347	Banana nanica de primeira qualidade tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando	CX	4.640,00

1



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

			aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
Lote 001	4	6796	Batata inglesa de primeira, fresca, compacta e firme sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aproximadamente 50 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	SACO	1.924,00
Lote 001	5	6798	Cebola de primeira, fresca, compacta e firme sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aproximadamente 50 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	SACO	640,00
Lote 001	6	778	Cenoura extra de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	1.560,00
Lote 001	7	6803	Laranja fresca de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aproximadamente 20 KG.	CX	1.900,00
Lote 001	8	7100	Maçã, fresca de primeira com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	4.368,00
Lote 001	9	7101	OVOS MÉDIOS. CX C/ 30 DÚZIAS	CX	1.470,00
Lote 001	10	6806	Pepino de primeira qualidade (extra aa) acondicionadas em caixas de aproximadamente 20 KG.	CX	650,00
Lote 001	11	772	REPOLHO HÍBRIDO VERDE, MÉDIO. Caixa c/ 22 kg.	CX	494,00
Lote 001	12	6938	Tomate produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aproximadamente 22 KG.	CX	2.714,00
<b>TOTAL.....</b>					<b>24.055,00</b>

**OS PREÇOS DOS PRODUTOS SERÃO APURADOS DE ACORDO COM O PREÇO DO DIA DO CEASA-LONDRINA.**



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

## Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. O prazo para entrega será de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ser efetuada nas Escolas Municipais Maria da Conceição Kasecker e Edson Gonçalves Palhano e Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, oportunidade na qual passará pela aprovação de servidor designado como fiscal do presente contrato. Itens que não atendam as especificações de qualidade e quantidade, serão recusados e deverão ser imediatamente substituídos.

**Parágrafo Primeiro** - A qualidade dos hortifrutigranjeiros serão avaliados no ato da entrega, serão aceitos produtos, intactos, não-amassados e sem quaisquer indícios de mau acondicionamento e/ou manipulação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

3.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Dispensa de Licitação N.º 3/2022 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 15 de fevereiro de 2022.

3.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

3.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

3.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de até **R\$ 24.055,00 (vinte e quatro mil e cinquenta e cinco reais)**. Os preços dos produtos serão apurados de acordo com o preço do dia do CEASA-Londrina. Poderão ser abatidos os itens não entregues ou recusados, que eventualmente não forem substituídos no prazo contratual.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento se dará em até **15 (quinze) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

5.2. A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos Art. 138, inciso I, II e III – da Lei 14.133, 01 de abril de 2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.





# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Fica expressamente vedada a CONTRATADA a transferência de responsabilidade da execução do objeto contratual, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

## CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1530	06.001.12.306.0200.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1540	06.001.12.306.0200.2014	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2420	06.005.12.306.0290.2020	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2425	06.005.12.306.0290.2020	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2430	06.005.12.306.0290.2020	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

9.1. O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **60 (sessenta) dias**, ou seja, até **30/04/2022**.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 02/03/2022.

  
Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**Ricardo de Godoi**

Ricardo de Godoi - Mercado – Contratada

*Ricardo de Godoi*

*Suzimeiry S. Rodrigues*

**Suzimeiry da Silva Rodrigues**

Nutricionista CRN 14114/P – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

*CRN*



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2166 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUARTA-FEIRA, 02 de MARÇO de 2022.

## PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de  
abril de 2013.

### I - Atos do Poder Executivo

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

Objeto: Aquisição de conjunto de letras formando a frase "Eu Amo Nova Santa Bárbara".

Tipo: Menor Preço, Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03/02/2022 às 08h29min do dia 16/03/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 16/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16/03/2022.

LOCAL: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

Preço máximo: R\$ 37.911,67 (trinta e sete mil, novecentos e onze reais e sessenta e sete centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 02/03/2022.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2022

REF.: Dispensa de Licitação n.º 3/2022

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **RICARDO DE GODOI - MERCADO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.721.123/0001-05, com sede na Rua José Coutinho Bezerra, 771 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

**OBJETO:** Aquisição de hortifrutigranjeiros para a merenda das Escolas Municipais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.055,00 (vinte e quatro mil e cinquenta e cinco reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, ou seja, até 30/04/2022.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 02/03/2022.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2022

REF.: Dispensa de Licitação n.º 5/2022

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 95.391.876/0001-12, com sede na Rua Vereador Admar Bertolli, 6159 - CEP: 83506430 - Bairro: Jardim Marambaia, Almirante Tamandaré/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenamento, transporte e destinação final de resíduos domiciliares.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.391,13 (dezessete mil, trezentos e noventa e um reais e treze centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, ou seja, até 30/04/2022.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 02/03/2022.

### II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

### III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

CHEK LIST**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 3 / 2022

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
11.	Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).	OK	
12.	Contrato	OK	
13.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
14.	Cópia do contrato ao fiscal		



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022**

Aos 08 dias do mês de março de 2022, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 3/2022, registrado em 24/02/2022, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 77, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações